

PROJETO DE LEI Nº 177-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 446.500,00 e
Crédito Especial de R\$ 60.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039– Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (356) rec 0020	R\$ 50.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (401) rec 0020	R\$ 243.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (402) rec 1026	R\$ 98.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (403) rec 1181	R\$ 50.000,00
12.365.0064.2162 – Mobiliário e Equipamentos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (430) rec 0020	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 446.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

10.01 – Secretaria de Educação	
12.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (331) rec 0020	R\$ 90.000,00
10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.1021 – Ampliações Melh. Esc. Do Ens. Fundamental	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (339) rec 1026	R\$ 30.000,00
4.4.90.61 – Aquisições de Imóveis (340) rec 1026	R\$ 20.000,00
12.361.0032.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (351) rec 0020	R\$ 6.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (354) rec 0020	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (360) rec 0020	R\$ 35.000,00
12.361.0032.2040 – Manut. Do Transp. Esc. Ens. Fundamental	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (362) rec 0020	R\$ 20.000,00
12.361.0054.2150 – Adaptar os Prédios Escolares à Acessibilidade	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (372) rec 0020	R\$ 4.000,00
12.361.0054.2152 – Inclusão Social e Promoção da Cidadania dos Estudantes	

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (375) rec 0020	R\$	4.500,00
12.361.0062.2158 – Sistemas de Gerenciamento de Informações		
3.3.90.30 – Material de Consumo (385) rec 0020	R\$	8.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (386) rec 0020	R\$	5.500,00
12.361.0062.2160 – Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (387) Rec 00020	R\$	9.500,00
10.03 – Secretaria de Educação		
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil		
3.3.90.14 – Diárias – Civil (395) rec 0020	R\$	5.000,00
12.365.0054.2150 – Adaptar os Prédios Escolares à Acessibilidade		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (417) rec 0020	R\$	9.500,00
12.365.0058.2164 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Infantil		
4.4.50.41 – Contribuições (994) rec 0020	R\$	2.000,00
12.365.0062.2158 – Sistemas de Gerenciamento de Informações		
3.3.90.30 – Material de Consumo (425) rec 0020	R\$	4.500,00
12.365.0062.2160 – Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (427) rec 0020	R\$	4.500,00
12.365.0064.1034 – Construção de Escola de Educação Infantil		
4.4.90.51 – Obras e Instalações (969) rec 0020	R\$	80.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (970) rec 1026	R\$	48.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (971) rec 1181	R\$	50.000,00
TOTAL		R\$ 446.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação		
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Rec 1185	R\$	60.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação		
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil		
3.3.90.30 – Material de Consumo (1038) rec 1185	R\$	60.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 177-04/2016

Lajeado, 30 de agosto de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 446.500,00 e Crédito Especial de R\$ 60.000,00 na Secretaria de Educação.

As suplementações de Outros Serviços de Terceiros PJ e o crédito especial em Outros Serviços de Terceiros PJ servirão para pagamento de empresa terceirizada (ARKI), responsável pelos serviços de preparação de alimentos, limpeza e zeladoria das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

E a suplementação de R\$ 5.000,00 em Equipamentos e Material Permanente (430) servirá para compra de extintores no exercício de 2016.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.